

LEIS

LEI Nº 6.538, de 05 de outubro de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a permutar área de terra remanescente, não edificável isoladamente, por outras destinadas a arruamento e pertencentes a Otto Clísio Nort e Dionei Cláudio Nort, e revoga a Lei nº 3.557/97.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar área de terra remanescente, não edificável isoladamente, por outras destinadas a arruamento e pertencentes a Otto Clísio Nort e Dionei Cláudio Nort, nos termos do art. 103, inciso “I”, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município, abaixo descritos:

I - pertencente ao patrimônio do Município: “Uma faixa de terra remanescente não edificável isoladamente, situada nesta Cidade, localizada na esquina das ruas Tuiuti e Jacutinga, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a oeste, com 50,50m (cinquenta metros e cinquenta centímetros), no alinhamento da Rua Jacutinga; ao sul, em curva com raio de 6,00m (seis metros), medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) a parte do desenvolvimento, no alinhamento da Rua Jacutinga; ao norte, com 4,10m (quatro metros e dez centímetros), confrontando-se com uma faixa de terra do Município de Joinville; fazendo travessão dos fundos, a leste, com 55,70m (cinquenta e cinco metros e setenta centímetros), confrontando-se com terra de Otto Clísio Nort, contendo a área total de 236,74m² (duzentos e trinta e seis vírgula setenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias. Imóvel matriculado sob nº 115.540, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca”;

II - pertencente ao lindeiro Dionei Cláudio Nort: “Uma faixa de terra, situada nesta Cidade, localizada na esquina das ruas Tuiuti e Jacutinga, atingida pela Rua Tuiuti, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudeste, com 18,00m (dezoito metros); a nordeste, com 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros); a sudoeste, com 2,30m (dois metros e trinta centímetros), todas no leito da Rua Tuiuti; fazendo travessão dos fundos, a noroeste, com 18,20m (dezoito metros e vinte centímetros), confrontando-se com terras remanescentes de Dionei Cláudio Nort, contendo a área total de 69,75m² (sessenta e nove vírgula setenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº 103.327, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca”;

III - pertencente ao lindeiro Otto Clísio Nort: “Uma faixa de terra, situada nesta Cidade, localizada na Rua Tuiuti, atingida pela mesma, distando 18,20m (dezoito metros e vinte centímetros) da esquina da Rua Jacutinga, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudeste, com 2,00m (dois metros); a nordeste, com 5,80m (cinco metros e oitenta centímetros); a sudoeste, com 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros), todas no leito da Rua Tuiuti; fazendo travessão dos fundos, a noroeste, com 2,00m (dois metros), confrontando-se com terras remanescentes de Otto Clísio Nort, contendo a área total de 11,25m² (onze vírgula vinte e cinco metros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº 16.377, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca”.

Art. 2º O valor dos imóveis é o das avaliações procedidas pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis do Município, de acordo com os laudos nº 54/97, da área pertencente ao Município de R\$2.840,88 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) e 55/97, das áreas pertencentes aos munícipes de R\$2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais), cuja diferença de R\$5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) deverá ser pago no ato da escrituração, devidamente corrigida pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, a partir da data da avaliação.

Art. 3º O valor deverá ser depositado na conta 50.212-0, da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais de Joinville - COOPERCRED e classificado na conta contábil nº 46 - alienação de bens imóveis.

Art. 4º O imóvel pertencente ao Município será transferido, integralmente e de comum acordo para Dionei Cláudio Nort.

Art. 5º O imóvel objeto da presente investidura não poderá ser alienado isoladamente pelo adquirente e deverá ser unificado com o imóvel matriculado sob nº 103.327, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.”

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 3.557, de 22 de setembro de 1997.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

LEI Nº 6.539, de 05 de outubro de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar uma área de terra remanescente para o lindeiro Daniel Orso.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar uma área de terra ao proprietário do imóvel lindeiro Daniel Orso, contendo 182,75m² (cento e oitenta e dois vírgula setenta e cinco metros quadrados), matriculado sob nº 22.419, na 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, pelo valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Art. 2º A importância constante no art. 1º, será paga em 20 (vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) cada, corrigidas pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) a partir da data da avaliação do imóvel, vencendo a primeira, 15 (quinze) dias após a publicação desta lei.

Parágrafo único. O atraso do pagamento importará em multa de 5% (cinco por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia; o atraso superior a 30 (trinta) dias implicará na nulidade desta lei.

Art. 3º A alienação do imóvel não acarretará ônus ao Município.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

LEI Nº 6.540, de 05 de outubro de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais), no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Nome Unidade	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
32.01	Fundação Cultural Joinville	de 13.122.0001.2.541	Manutenção dos Processos Administrativos - FCJ	0200	3.3.90.00.00	100.000,00
32.01	Fundação Cultural Joinville	de 13.392.0002.2.542	Desenvolvimento Cultural - FCJ	0200	3.3.90.00.00	400.000,00
32.01	Fundação Cultural Joinville	de 13.122.0001.2.541	Manutenção dos Processos Administrativos - FCJ	0100	3.1.20.00.00	148.000,00
32.01	Fundação Cultural Joinville	de 13.122.0001.2.541	Manutenção dos Processos Administrativos - FCJ	0100	3.1.91.00.00	146.000,00
					Total	794.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Unidade Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
32.01	Fundação Cultural de Joinville	13.392.0008.1.361	Obras de Valorização Cultural - FCJ	0200	3.3.90.00.00	500.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville	13.392.0008.1.361	Obras de Valorização Cultural - FCJ	0100	3.3.90.00.00	294.000,00
					Total	794.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.541, de 05 de outubro de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), no orçamento vigente do IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Unidade Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
48.01	IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	09.122.0001.2.911	Manutenção dos Processos Administrativos IPREVILLE	0200	3.1.90.00	143.000,00
48.01	IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	09.122.0001.2.911	Manutenção dos Processos Administrativos IPREVILLE	0200	3.1.91.00	91.600,00
TOTAL						234.600,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Unidade Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
48.01	IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	09.131.0012.2.914	Divulgação de Atos Oficiais - IPREVILLE	0200	3.3.90.00	126.000,00
48.01	IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	09.128.0004.2.912	Qualificação/Capacitação dos Servidores IPREVILLE	0200	3.3.90.00	98.600,00
48.01	IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	09.122.0012.2.915	Programas Sociais de Atendimento aos Segurados - IPREVILLE	0200	4.4.90.00	10.000,00
Total						234.600,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETOS

DECRETO Nº 15.996, de 28 de setembro de 2009.

Transfere autorização para execução de serviços de fretamento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a autorização concedida para serviços de fretamento, em consonância com o art. 10 e o § 4º, do art. 8º, da Lei nº 3.575, de 13 de outubro de 1997, alterado pela Lei nº 5.441, de 20 de janeiro de 2006, o registro nº 126, de Maunoir Pedrinho Gorges para JUVENTINO CARDOSO, portador da identidade nº 88.504-8 e CPF: 351.251.959-87.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

DECRETO Nº 16.003, de 28 de setembro de 2009.

Transfere a permissão de serviço de táxi de Antonio Manoel Vieira para Hercílio Manoel Vieira.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em consonância com o art. 52, da Lei nº 3.282/96 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão de serviço de táxi cadastro nº 0611, de Antonio Manoel Vieira - identidade nº 1.473.153 e CPF/MF nº 465.767.629-68 para Hercílio Manoel Vieira, portador da identidade nº 2/R 717.722 e CPF/MF nº 304.502.339-87.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infraestrutura Urbana

DECRETO Nº 16.009, de 02 de outubro de 2009.

Autoriza a PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, a administrar o Mercado Público Municipal “Germano Kurt Fleissler”.

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e do § 1º, do art. 17, da Lei nº 4.014, de 26 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville a administrar o Mercado Público Municipal “Germano Kurt Fleissler”.

Art. 2º Os recursos financeiros obtidos com as cessões ou permissões de uso dos “box” reverterão em proveito da PROMOTUR.

Art. 3º As despesas oriundas com “box” não cessionados ou permissionados correrão por conta da PROMOTUR.

Art. 4º As despesas comuns, reformas e manutenção do prédio, deverão ser rateados entre os comerciantes “boxistas”.

Art. 5º As concessões de uso dos espaços do Mercado Público serão regidas pela Lei nº 5.948, de 6 de novembro de 2007.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Maria Ivonete Peixer da Silva
Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville

Tufi Michereff Neto
Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB

DECRETO Nº 16.010, de 02 de outubro de 2009.

Autoriza a PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, a administrar todo o espaço interno e externo da “Casa Krüger”.

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e do § 1º, do art. 17, da Lei nº 4.014, de 26 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville a administrar todo o espaço interno e externo da “Casa Krüger”.

Art. 2º Os recursos financeiros obtidos com a cessão ou permissão de uso de espaços internos ou externos reverterão em proveito da PROMOTUR.

Art. 3º As despesas oriundas com a administração do bem correrão por conta da PROMOTUR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Maria Ivonete Peixer da Silva
Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville -PROMOTUR

Tufi Michereff Neto
Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB

DECRETO Nº 16.011, de 2 de outubro de 2009.

Autoriza a PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, a administrar as lojas comerciais do Centro Comercial da Expoville.

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e do § 1º, do art. 17, da Lei nº 4.014, de 26 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville a administrar as 21 (vinte e uma) lojas comerciais do Centro Comercial da Expoville, constantes das matrículas nºs 28.404 a 28.424 e representar o Município nas reuniões e assembléias do condomínio.

Art. 2º Os recursos financeiros obtidos com as cessões ou permissões de uso das lojas reverterão em proveito da PROMOTUR.

Art. 3º As despesas oriundas das lojas correrão por conta da PROMOTUR.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Maria Ivonete Peixer da Silva
Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR

Tufi Michereff Neto
Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB

DECRETO Nº 16.012, de 05 de outubro de 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.540, de 05 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais), no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
32.01	Fundação Cultural Joinville de	13.122.0001.2.541	Manutenção dos Processos Administrativos - FCJ	0200	3.3.90.00.00	100.000,00
32.01	Fundação Cultural Joinville de	13.392.0002.2.542	Desenvolvimento Cultural - FCJ	0200	3.3.90.00.00	400.000,00
32.01	Fundação Cultural Joinville de	13.122.0001.2.541	Manutenção dos Processos Administrativos - FCJ	0100	3.1.20.00.00	148.000,00
32.01	Fundação Cultural Joinville de	13.122.0001.2.541	Manutenção dos Processos Administrativos - FCJ	0100	3.1.91.00.00	146.000,00
Total						794.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
32.01	Fundação Cultural Joinville de	13.392.0008.1.361	Obras de Valorização Cultural - FCJ	0200	3.3.90.00.00	500.000,00
32.01	Fundação Cultural Joinville de	13.392.0008.1.361	Obras de Valorização Cultural - FCJ	0100	3.3.90.00.00	294.000,00
Total						794.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.013, de 05 de outubro de 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.541, de 05 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), no orçamento vigente do IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
48.01	IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	09.122.0001.2.911	Manutenção dos Processos Administrativos IPREVILLE	0200	3.1.90.00	143.000,00
48.01	IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	09.122.0001.2.911	Manutenção dos Processos Administrativos IPREVILLE	0200	3.1.91.00	91.600,00
TOTAL						234.600,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
48.01	IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	09.131.0012.2.914	Divulgação de Atos Oficiais - IPREVILLE	0200	3.3.90.00	126.000,00
48.01	IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	09.128.0004.2.912	Qualificação/Capacitação dos Servidores IPREVILLE	0200	3.3.90.00	98.600,00
48.01	IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	09.122.0012.2.915	Programas Sociais de Atendimento aos Segurados - IPREVILLE	0200	4.4.90.00	10.000,00
Total						234.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.014, de 05 de outubro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, a partir de 01 de setembro de 2009:

- Celso Pedro de Carvalho, para o cargo de Coordenador II da Área de Drenagem e Desassoreamento de Rios.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.015, de 05 de outubro de 2009.

Altera os incisos II e XI, do art. 1º, do Decreto nº 13.152, de 05 de setembro de 2006, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - COMED.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 3.602/97,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e XI, do art. 1º, do Decreto nº 13.152, de 05 de setembro de 2006, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - COMED, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

...

II – Educação Superior:
Marly Kruger de Pesce – titular;

...

XI – Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:
Claudete de Oliveira Truppel – titular;
Luci Leila da Cunha - titular;”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Aurélio Fernandes
Secretário de Educação

DECRETO Nº 16.016, de 05 de outubro de 2009.

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009 (LDO) nº 6.417, de 17 de dezembro de 2008, e art. 11, da Lei nº 6.421, de 22 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para restabelecer a seguinte dotação orçamentária no Gabinete do Vice-Prefeito:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	Suplementação
03.01	Gabinete do Vice-Prefeito	06.182.0006.2.027	Defesa Civil GVP	0100	3.3.90.00.00	50.000,00
Total						50.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	Valor
03.01	Gabinete do Vice-Prefeito	06.182.0006.2.027	Defesa Civil - GVP	0100	4.4.90.00.00	50.000,00
Total						50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.017, de 05 de outubro de 2009.

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009 (LDO) nº 6.417, de 17 de dezembro de 2008, e art. 11, da Lei nº 6.421, de 22 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para restabelecer a seguinte dotação orçamentária na Fundação Municipal do Meio Ambiente:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	Valor
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente	18.122.0001.2.281	Manutenção dos Processos Administrativos FUNDEMA	0200	3.1.90.00.00	19.500,00
TOTAL						19.500,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	Valor
33.01	Fundação Municipal do Meio Ambiente	18.122.0001.2.281	Manutenção dos Processos Administrativos FUNDEMA	0200	4.4.90.00.00	19.500,00
TOTAL						19.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Decreto Nº 16.018, de 05 de outubro de 2009.

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no §1º, do artigo 33, da Lei nº 6.417, de 17 de dezembro de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009 - LDO), e no artigo 11, da Lei nº 6.421, de 22 de dezembro de 2008

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para restabelecer a seguinte dotação orçamentária no Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	Suplementação
39.01	Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.122.0001.2.731	Manutenção dos Processos Administrativos FMTHPS	0200	3.3.90.00.00	25.000,00
TOTAL						25.000,00

Art. 2º. Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte Recurso	Modalidade Aplicação	Redução
39.01	Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	16.122.0001.2.731	Manutenção dos Processos Administrativos FMTHPS	0200	4.4.90.00.00	25.000,00
TOTAL						R\$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.043, de 05 de outubro de 2009.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **Auto Posto e Restaurante Bonessi Ltda.**, localizada na Rua Parati, bairro Nova Brasília.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Auto Posto e Restaurante Bonessi Ltda., ou de quem de direito, para implantação do alargamento da Rua Parati, a seguir descrita:

“Uma faixa de terra, situada na cidade de Joinville, atingida pelo alargamento da Rua Parati, no Bairro Nova Brasília, localizada na Rua Parati, entroncamento desta com a Estrada Federal BR-101, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Nordeste, medindo 54,43m (cinquenta e quatro metros e quarenta e três centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Auto Posto e Restaurante Bonessi Ltda; fundos a norte, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 4,05m (quatro metros e cinco centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Mario Piazero, (futuro leito da Rua Parati); fundos a sudeste, lado esquerdo de quem da frente do imóvel olha, medindo 17,96m (dezessete metros e noventa e seis centímetros), confrontando-se com o futuro leito da Rua Parati; fazendo o travessão dos fundos a oeste, medindo 72,00m (setenta e dois metros), confrontando-se com o futuro leito da Rua Parati; contendo uma área total de 330,27m² (trezentos trinta metros vírgula vinte e sete metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel registro sob o nº 1.208 da 2ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

DECRETO Nº 16.044, de 05 de outubro de 2009.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **Auto Posto e Restaurante Bonessi Ltda.,** localizada na Rua Parati, bairro Nova Brasília.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Auto Posto e Restaurante Bonessi Ltda., ou de quem de direito, para implantação do alargamento da Rua Parati, a seguir descrita:

“Uma faixa de terra, situada na cidade de Joinville, de formato triangular, atingida pelo futuro alargamento da Rua Parati, no Bairro Nova Brasília, localizada na Rua Parati, distando 72,00m (setenta e dois metros) do entroncamento desta com a Estrada Federal BR-101, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a oeste, medindo 27,58m (vinte e sete metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando-se com a Rua Parati; fundos a sul, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 4,05m (quatro metros e cinco centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Mario Piazero, (futuro leito da Rua Parati); fazendo o travessão dos fundos a nordeste, medindo 29,14m (vinte e nove metros e quatorze centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Auto Posto e Restaurante Bonessi Ltda; contendo uma área total de 68,62m² (sessenta e oito vírgula sessenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel registro sob o nº 1.207 da 2ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Odainai
Secretário de Administração

DECRETO Nº 16.045, de 05 de outubro de 2009.

Transfere Servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para a Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Edilaine Pacheco Pasquali, Agente Administrativo, matrícula nº 7.400-0, a partir de 10 de setembro de 2.009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2.009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.046, de 05 de outubro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 05 de outubro de 2009:

- Suélen Carolini de Paula, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.047, de 05 de outubro de 2009.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de setembro de 2009:

- José Luiz Caldeira, do cargo de Coordenador II da Área de Radiologia.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de setembro de 2009:

- Viviane Darrossi Vieira, para o cargo de Coordenador II da Área de Radiologia.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.048, de 05 de outubro de 2009.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 14 de setembro de 2009:

- Geisiani Enilda Chiodini, do cargo de Coordenador I da Área de Acompanhamento de Projetos.

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 15 de setembro de 2009:

- Claudete Cecília Machado Scholze, para o cargo de Coordenador I da Área de Acompanhamento de Projetos.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.054, de 08 de outubro de 2009.

Acrescenta o inciso XXI, ao art. 1º, do Decreto nº 15.988, de 24 de setembro de 2009, que cria e nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Comunicação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica acrescentado o inciso XXI, ao art. 1º, do Decreto nº 15.988, de 24 de setembro de 2009, que cria e nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Comunicação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

...

XXI – Câmara de Vereadores de Joinville
 Patrício Destro” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.055, de 08 de outubro de 2009.

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009 (LDO) nº 6.417, de 17 de dezembro de 2008, e art. 11, da Lei nº 6.421, de 22 de dezembro de 2008,

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$6.715.000,00 (seis milhões, setecentos e quinze mil reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.128.0004.2.752	Qualificação/Capacitação Servidores - FMS	0200	3.3.90.00.00	60.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.122.0004.2.753	Rede Informatizada - FMS	0200	3.3.90.00.00	10.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.122.0014.2.761	Fortalecimento da Gestão do SUS – FMS	0214	4.4.90.00.00	20.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.762	Coordenação da Média e Alta Complexidade – FMS	0214	4.4.90.00.00	3.300.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0008.1.605	Construção, Reforma e Ampliação Área de Investimento - FMS	0223	3.3.90.00.00	25.000,00
46.02	Secretaria da Saúde	10.122.0001.2.201	Manutenção dos Processos Administrativos – SS	0102	3.1.91.00.00	3.300.000,00
Total						6.715.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.128.0004.2.752	Qualificação/Capacitação Servidores - FMS	0200	4.4.90.00.00	60.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.122.0004.2.753	Rede Informatizada - FMS	0200	4.4.90.00.00	10.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.122.0014.2.761	Fortalecimento da Gestão do SUS – FMS	0214	3.3.90.00.00	20.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2.762	Coordenação da Média e Alta Complexidade – FMS	0214	3.3.90.00.00	3.300.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde	10.302.0008.1.605	Construção, Reforma e Ampliação Área de Investimento - FMS	0223	4.4.90.00.00	25.000,00
46.02	Secretaria da Saúde	10.122.0001.2.201	Manutenção dos Processos Administrativos – SS	0102	3.1.20.00.00	3.300.000,00
Total						6.715.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 003/05 – HMSJ – Determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, haja vista a não comprovação dos fatos atribuídos à servidora Uana Roberta Bonkowski, matrícula 7.176-6, importar na declaração da improcedência da denúncia, em analogia ao art. 204, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08.

Joinville, 06 de outubro de 2009.

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

Processo Administrativo – Portaria nº 032/2009 de 27 de julho de 2009

Empresa: Construtora Gerânios Ltda.
Objeto: Apuração de eventual inadimplemento do contrato nº 098/2008 - execução das obras de reforma e ampliação do CEI Castelo Branco.

TERMO DE DECISÃO

Considerando os autos (fls. 01 a 151), em especial o relatório conclusivo apontado apresentado pela Comissão Processante (fls. 138-145);
Considerando o Parecer Jurídico nº 227/2009, emitido pela Procuradoria Geral do Município (fls. 149-151), que se incorpora a esta decisão, independente de transcrição:
Acolho as recomendações da Comissão, em consonância com o Parecer Jurídico citado, determinando:

1. Rescindir unilateralmente o contrato nº 098/2008, com base no artigo 79, inciso I, c/c com o artigo 78, inciso I, ambos da Lei de Licitações, por não observância de cláusulas contratuais, em especial pela não observância da cláusula quarta e oitava deste contrato, itens abaixo:

Cláusula Quarta - Condições de Pagamento

4.1 – (...)

4.2 - O pagamento será realizado somente após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS dos serviços e dos funcionários da Contratada envolvidos na parcela das obras executadas, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas;

Cláusula Oitava - Responsabilidades da CONTRATADA (...)

8.2 – Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual

8.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros. (...)

8.9 - Responder por todas as despesas decorrentes de obras que envolvam quaisquer prestadores de obras públicos, que por ventura sejam necessários à execução das obras.

8.10 - Toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente contrato.

8.11 - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Salienta-se que todos os descumprimentos contratuais são reconhecidos pela empresa, ou seja, todos os débitos perante aos empregados e terceiros, indevidamente subcontratados, são reconhecidos nos autos do processo instaurado.

2. Afastar a penalidade de aplicação de multa que consta na Cláusula Décima do contrato em tela;

3. Aplicar a pena de suspensão do direito de licitar com o MUNICÍPIO e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de 01 (um) ano;

4. Que a Secretaria de Educação realize a medição da obra até o atual momento e, posteriormente, seja convocada a empresa para apresentar nota fiscal para ser encaminhada à Secretaria da Fazenda;

5. Que a Secretaria da Fazenda somente efetue os devidos pagamentos de notas fiscais, referente ao contrato nº 098/2008, após a apresentação dos documentos requeridos nos autos, quais sejam: negativas perante as Fazendas Federal e Municipal; cópia de todas as folhas de pagamento dos funcionários do período do mês maio de 2008 até o mês de junho de 2009; cópia de todos os recolhimentos de FGTS e INSS desses empregados desse mesmo período;

6. Que eventuais pendências referente a subcontratações sejam resolvidas entre Contratada e Subcontratadas;

7. Encaminhar cópia deste Processo ao Ministério Público do Trabalho, haja vista envolver questões trabalhistas;

8. Publique-se;

9. Seja notificada a empresa Construtora Gerânios Ltda. sobre esta decisão;

10. Arquive-se.

Joinville, 08 outubro de 2009.

Marcos Odainai
Secretário de Administração

CONURB

PORTARIA Nº 108/2009

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de fatos ocorridos referente acidente de Trânsito, envolvendo o Agente de trânsito Ademar Alves.

O Diretor Presidente da CONURB – CIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE, sociedade de economia mista municipal, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa a fim de apurar a responsabilidade quanto ao Acidente de Trânsito ocorrido no dia 14/08/2009, envolvendo o agente de trânsito Ademar Alves.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Sindicância os servidores abaixo identificados:

- a) Marcelo Adriano Zgoda, Concursado, matrícula 461 - Como Presidente da Comissão
- b) Jeanice Mauricio, concursada, matrícula 401 – Como Membro;
- c) André Miranda Correa, concursado, matrícula 508 – Como Membro,

Art. 3º - Fixar o prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura, para conclusão da Sindicância e apresentação de Relatório para esta Presidência.

Joinville, 28 de Setembro de 2009

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 109/2009

Estabelece necessidade de inexistência de débitos perante a CONURB para emissão de licença de publicidade

O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo Financeiro da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que toda a comunicação visual em Joinville (letreiros, mensagens publicitárias, painéis e outdoors) deve ter licença prévia para ser instalada, conforme normatizada pela Lei Complementar 175/04;

Considerando que a emissão de licenças e a fiscalização da publicidade no Município constitui ônus para a Conurb, que é custeado pela respectiva taxa;

RESOLVEM

Art. 1º - Para emissão da licença de publicidade, o interessado não poderá apresentar débitos relativos a taxa de licença para publicidade, devidas para a Conurb.

Art. 2º - A informação a respeito da existência de débitos será obtida pelo próprio Setor de Permissões da Conurb junto ao Setor Financeiro da companhia.

Art. 3º - Havendo débitos, o interessado será notificado para regularizar a situação, sob pena de arquivamento do pedido de licença, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Joinville, 2 de outubro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº110/2009

Disciplina pagamento de taxa de vistoria para emissão de licença de publicidade, em caso de mais de uma diligência.

O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo Financeiro da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que toda a comunicação visual em Joinville (letreiros, mensagens publicitárias, painéis e outdoors) deve ter licença prévia para ser instalada, conforme normatizada pela Lei Complementar 175/04;

Considerando que a licença prévia depende de vistoria a ser realizada pela equipe de fiscalização da Conurb, a qual depende do pagamento de taxa de vistoria;

Considerando que a taxa de vistoria, paga quando da apresentação do requerimento, é suficiente para custear apenas um ato de vistoria, sendo que, por vezes, em razão de desconformidade do aparato com o projeto apresentado, se faz necessário mais diligências por parte da fiscalização, o que onera a Administração;

RESOLVEM

Art. 1º - O pagamento da taxa de vistoria dará direito a duas diligências por parte da fisca-

lização.

Art. 2º - Nos casos em que, por desconformidade do aparato publicitário com o projeto apresentado, houver necessidade de mais de duas diligências, o processo administrativo somente terá prosseguimento mediante a comprovação, pelo interessado, do recolhimento de nova taxa de vistoria.

Art. 3º - Havendo necessidade de mais diligências, deverá ser recolhida nova taxa de vistoria a cada duas diligências.

Joinville, 2 de outubro de 2009.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria nº 010/SEPLAN, de 1º de outubro de 2009.

Designa membros para o acompanhamento e fiscalização da execução das obras incluídas no Orçamento Participativo do município de Joinville.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e considerando-se que:

- o Orçamento Participativo é a forma democrática de a população escolher o que é melhor para Joinville;
- por meio dele, que a comunidade participa diretamente nas decisões e garante que a verba pública seja investida onde deve;
- o cidadão joinvilense decidirá quais as obras prioritárias na região onde reside,

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros para acompanhamento e fiscalização da execução das obras incluídas no Orçamento Participativo do município de Joinville:

- Marlon Moraes – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN;
- Valderi Ferreira da Silva – Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA;
- Vladimir Tavares Constante – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ;
- Adilson Luiz Girardi - Secretaria de Administração;
- Marcelo da Silva Schuluter – Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FE-LEJ;
- Renato de Souza Godinho – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Dalbosco
Secretário.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ

PORTARIA Nº. 053/2009

O diretor presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, com base em NOTA TÉCNICA Nº 04/09/SMS/PMJ, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, **revoga a Portaria nº 047/2009, datada de 14 de agosto de 2009, e**

RECOMENDA que:

Art. 1º - Todos os eventos públicos que envolvam atividades com aglomeração de participantes, poderão ser realizados normalmente, desde que observem e cumpram as regulamentações específicas emitidas pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Art. 2º – Destaca-se que alguns cuidados para a prevenção e controle de doenças de transmissão respiratória - ”Higiene e Etiqueta da Tosse” – são de extrema importância e deverão ser utilizados de forma freqüente pelos indivíduos:

- a) Lavar as mãos constantemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar e usar banheiro (produtos à base de álcool gel para limpar as mãos também são efetivos);
- b) Proteger com lenços a boca e nariz ao tossir ou espirrar. Uso lenço de papel descartável, que deve ser jogado no lixo após o uso;
- c) Manter os ambientes ventilados, principalmente o ambiente doméstico, e se possível receber a luz solar;

d) Desenvolver hábitos saudáveis, como atividades físicas, alimentação balanceada e ingestão de líquidos à vontade;

e) Evitar sempre que possível, ambientes e locais de aglomerações fechados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

Joinville, 1º de outubro de 2009.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDEMA

PORTARIA nº 016/09

Altera a Portaria n. 005/09 que autoriza servidores a conduzir veículos da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Engº Marcos Rodolfo Schoene, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11 do Decreto nº 6.457/90

RESOLVE:

alterar a portaria n. 005/09, modificada pela Portaria n. 009/2009, que autoriza servidores a conduzir veículos da frota oficial da FUNDEMA, para incluir o servidor:

Nome	Matrícula	Habilitação
Daniel Luis Lepka	38730	00636824816

Joinville, 05 de outubro de 2009.

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBAN. DE JOINVILLE CONURB SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos **julgados nos dias 2 - 3 de Setembro de 2009** pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
103.320/091	MBO-1110	8564003978	CHARLES ROBERTO KRAISCH	DEFERIDO
103.694/099	LZT-7646	8564008505	BERNHARD VAN CASPEL	DEFERIDO
104.006/099	MER-7614	54604960B	GILBERTO DOMINGOS DA SILVA	INDEFERIDO
104.039/098	MEX-5981	54596066B	JAILSON DE SOUSA	INDEFERIDO
104.089/090	MBK-2101	55881774A	VALDECI GIRARDI	INDEFERIDO
104.190/094	LXM-3900	55116720B	SOC. CORPO BOMB. VOL. JLLE	DILIGÊNCIA
104.401/095	AJO-7858	55120372B	CLISTENES SANTOS LEITE	DILIGÊNCIA
104.402/091	AJO-7858	55118388B	CLISTENES SANTOS LEITE	DILIGÊNCIA
104.405/090	AJO-7858	55120373B	CLISTENES SANTOS LEITE	DILIGÊNCIA
104.406/097	AJO-7858	55120374B	CLISTENES SANTOS LEITE	DILIGÊNCIA
104.408/090	MCO-3016	LE00164362	OSNIR VOIT	DILIGÊNCIA
104.409/096	MCO-3016	LE00164358	OSNIR VOIT	DILIGÊNCIA
104.563/095	MMM-5403	55715262B	ISAC JAIME CUNHA	DILIGÊNCIA
104.575/093	LZV-1074	8564006753	CARLOS AUGUSTO FERNANDES	INDEFERIDO
104.585/099	ABB-7069	8564020367	WILIAN JORGE PEREIRA	DEFERIDO
104.600/098	ADF-3236	8572000769	JOSIANE CRISTINE VINOTTI	DEFERIDO
104.615/095	MBJ-6480	8564025139	AMAZONAS ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
104.665/092	CJE-8436	8572000630	EDOMIR JORGE WORM	DILIGÊNCIA
104.666/099	CJE-8436	8564013359	EDOMIR JORGE WORM	DILIGÊNCIA
104.667/095	CJE-8436	8564013336	EDOMIR JORGE WORM	DILIGÊNCIA
104.668/091	CJE-8436	8564011758	EDOMIR JORGE WORM	DILIGÊNCIA
104.669/098	CJE-8436	8564011759	EDOMIR JORGE WORM	DILIGÊNCIA
104.670/096	CJE-8436	8564011575	EDOMIR JORGE WORM	DILIGÊNCIA
104.671/092	CJE-8436	8564011574	EDOMIR JORGE WORM	DILIGÊNCIA
104.672/099	CJE-8436	8564011573	EDOMIR JORGE WORM	DILIGÊNCIA
104.674/091	CJE-8436	8564011572	EDOMIR JORGE WORM	DILIGÊNCIA
104.675/098	CJE-8436	8572000632	EDOMIR JORGE WORM	DILIGÊNCIA
104.709/090	MFI-0609	8564027770	FABIANO ORESTES FRANCO	DILIGÊNCIA
PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
103.310/096	MED-0622	8572000132	JANE A. L. DO ROSÁRIO	DEFERIDO
103.708/090	DVI-6652	LE00172461	KARLA A. LUCAS RODRIGUES	DEFERIDO
103.744/096	MAD-4045	SF00168509	CLAUDIO BLASIOS	INDEFERIDO
104.059/095	AQI-6530	55715408B	JORGE LUIZ VAINÉ	INDEFERIDO
104.069/090	AQO-1357	8564006237	LATINA DISTRIB. DE PETRÓLEO	DILIGÊNCIA

104.071/095	AQO-1357	54252868B	LATINA DISTRIB. DE PETRÓLEO	DILIGÊNCIA
104.218/096	BTD-8750	55881754B	SIDNEI DE MOURA	DEFERIDO
104.346/094	CIA-2515	8564020389	JUAN FELIPE LOPES	INDEFERIDO
104.375/094	MFB-8967	8564005927	SADI ISBRECHT	INDEFERIDO
104.388/099	IJL-6945	55715858B	LUIS E. DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
104.400/099	MEM-4655	55118231B	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
104.417/099	AGN-5484	54619230B	ELIANE DE SOUZA FELTZ	INDEFERIDO
104.438/096	MET-4893	8564017476	LARA LUCIANE S. MEIRA	INDEFERIDO
104.501/090	MDR-1547	LE00102697	SUL SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	DEFERIDO
104.542/098	LZR-1174	55705666B	P.P. DUARTE REPRESENTAÇÕES	DEFERIDO
104.547/090	MCI-0776	8572001210	JOSÉ FLÁVIO DE PAULA	DEFERIDO
104.549/092	CMG-4809	55719081B	JULIO CESAR GONÇALVES	INDEFERIDO
104.550/090	AON-1494	55117138B	JOSÉ LUIZ LEMOS	INDEFERIDO
104.551/097	MAH-5776	55118745B	OSMAR JOSÉ PEREIRA	INDEFERIDO
104.559/098	HPH-4087	54624370B	EDSON LOPES	INDEFERIDO
104.562/099	APF-7710	55116950B	UNIDAS S/A	INDEFERIDO
104.564/091	MBZ-0508	54253938B	AUGUSTO G. ZAMBONIN	DEFERIDO
104.574/097	MDS-0144	8564000108	DAIANE BORGES PEREIRA	INDEFERIDO
104.590/092	MEU-0516	8564025783	PAULO CESAR SILVEIRA	INDEFERIDO
104.633/093	LZC-1264	SF00170811	JOSE LINO ALVES	INDEFERIDO
104.634/090	MGA-1741	55714161B	VAGNER LOURENÇO	INDEFERIDO
104.703/091	MCO-3016	54256726B	FELIPE VOIT	INDEFERIDO
104.710/098	MBZ-4745	55125841B	ANA LÚCIA N. KOENTOPP	INDEFERIDO
104.959/096	MGR-0363	8564028125	ESTELA BARATTO	INDEFERIDO

Joinville, 29 de setembro de 2009.

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S),DAAUTUAÇÃOPELOCOMETIMENTODA(S)INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO N. 088 936/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABC7251 54255080B ALEDIR FRANCA DOS SANTOS 6912/0 232

JFR2101 54623902B EBERTON LUIZ KLEIN 6912/0 232

LXN3212 54626383B AGENOR REIS 5010/0 162 * I

LYX8878 55007741B EUGENIO CARLOS WEGNER 6599/2 230 * V

MBU4441 54595433B OLIMAR KLUGE 6599/2 230 * V

MBU4441 54595433B OLIMAR KLUGE 6637/I 230 * IX

MBW4043 55007930B SERGIO LUIS TELLES 6599/2 230 * V

MBW5435 54239849B PAULO GUILHERME DOMINGUES BERNADINO 5010/0 162 * I

MBW5435 54239849B PAULO GUILHERME DOMINGUES BERNADINO 6912/0 232

MDH5467 54253496B ORLANDO SILVEIRA 6599/2 230 * V

MDP9411 54603155B MARCIA MONICA DE SOUZA 6599/2 230 * V

MEI4945 54985974B VERCY TOMACHESKI SOBRINHO 5045/0 162 * V

MFJ6454 54604077B JOSE DA SILVA 6599/2 230 * V

MFT9801 55132088B HEDY ALTENBURG GOMES DE OLIVEIRA 7323/2 252 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO N. 088 937/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAO1770 54618242B MARIA HELENA DE OLIVEIRA LEITE 7366/2 252 * VI

ACV0094 55128453B THAIS RODRIGUES ZANATTA 7366/2 252 * VI

AHV6520 55883464B ANTONIO VERALDO SUDA 5185/I 167

AHV6520 55883464B ANTONIO VERALDO SUDA 6050/3 208

IJJ8389 54578184B LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA 5185/I 167

LXM6082 54611681B ANDRE DA LUZ VICTOR 5835/0 195

LXM6082 54611681B ANDRE DA LUZ VICTOR 7064/0 244 * IV

LYH2137 54617389B ALIRIO LENZI 5185/I 167

MBD8313 54988820B ANDREA GORETE DOS SANTOS DUTRA GAIO 5568/0 181 * XIX

MBF6967 54256583B MARIA HELENA BUSSOLIN MODESKI 7056/I 244 * III

MCE0389 55132510B AUGUSTO JOSE ZACARIAS 7366/2 252 * VI

MDE4513 55132523B GRACIANE DE OLIVEIRA SCHULZE 7366/2 252 * VI

MDT4650 54618250B FERNANDO SILVA DE AGUIAR 5185/I 167

MED7785 54622425B TATIANA MORAL ADELANTADO 5568/0 181 * XIX

MEG1405 55884983B SIBELE DA COSTA PEREIRA ARANDA 7366/2 252 * VI

MEW6529 54600908B COMFLORESTA CIA CAT. DE EMPR. FLORESTAIS 6050/I 208
MGG5839 55128226B SAULO LEAL 7366/2 252 * VI
MGJ5793 54986732B EDUARDO BITTENCOURT FILHO 5568/0 181 * XIX
MHC3007 54988817B REGIANE WOJCIESKOVSKI SOARES PEREIRA 5568/0 181 * XIX
MKM3720 55132506B RENATO LESSA 7366/2 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 658/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ABE7098 8564046304 MARCIO ALFREDO DA SILVA 7463/0 218 * II
ABP2121 8564042494 NELCI APARECIDA DE LIMA ROMANIO 7455/0 218 * I
ACP6368 8564046058 ANTONIO SIBERT 7455/0 218 * I
ADS8948 8564045864 JOSE JULIANO OLIVEIRA PRESTES 7463/0 218 * II
AED6672 8564045859 GERMANO FRANCISCO ALEXANDRE 7455/0 218 * I
AET8831 8564041744 SANDRA REGINA BITENCOURT 7455/0 218 * I
AFP1136 8564044840 ROSELI SABINO DA SILVA 7455/0 218 * I
AGO1843 8564046012 LORIVAL RIBEIRO 7455/0 218 * I
AHF5665 8564045833 THOMAS IRAPUAN MERCER 7463/0 218 * II
AIG3569 8564041877 ADRIANE CRISTINA MARTINS 7455/0 218 * I
AJF0366 8564045972 SILVANA BOTAMEDI 7463/0 218 * II
AMi0469 8564045542 RUBENS LUIS PEREIRA 7463/0 218 * II
AMZ1076 8564046261 JANETE MARIA FAGUNDES 7455/0 218 * I
ATS1515 8564046181 VALBER LUCIO WENCESLAU 7455/0 218 * I
BHC9523 8564045539 ROBERTO PICINATI JUNIOR 6050/3 208
BRF3641 8564042496 IRES TEREZINHA DA SILVA ROCHA 7455/0 218 * I
DBO2426 8564045927 FLAVIO JUNIOR LIDIO MAURICIO 7455/0 218 * I
DEN0703 8564041671 RILDO NOGUEIRA PERALTA 7455/0 218 * I
DLU6341 8564045871 ANTONIO FRANCISCO BELLI 7455/0 218 * I
HPK2906 8564046164 MARCELO CLEMENTE 7455/0 218 * I
IDW1013 8564045784 GENESIO PEDRO DA SILVA 7455/0 218 * I
IND9471 8564046130 CAROLINE BUTZKE 7455/0 218 * I
JPL2712 8564046299 PETER HOFMANN 7455/0 218 * I
KDS5585 8564045897 DANIEL DA SILVEIRA 7455/0 218 * I
LWV8320 8564041904 CELSO RICARDO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LYS7752 8564041864 DIOLINDO ANTONIO TEODORO 7455/0 218 * I
LYT3259 8564046076 KARINA ALVES 7455/0 218 * I
LYV1119 8564045801 SOSTENES TARQUINIO TORRES 6050/3 208
LZA5361 8564045892 JUAREZ PEREIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
LZG6561 8564045802 ENIO DE JESUS 6050/3 208
LZR7953 8564043267 MARCEL SAMPAIO DE MAGALHAES 7455/0 218 * I
MAB2642 8564042806 REINALDO GIFFHORN 7455/0 218 * I
MAC4874 8564045240 CLAYCON DUARTE SCHUMACHER 7455/0 218 * I
MAG9347 8564041737 LUCIMAR JUVINO MASTRIGUELLI 7455/0 218 * I
MAH5371 8564046106 JOSE ADRIANO DE CARVALHO JUNIOR 7455/0 218 * I
MBE7852 8564045641 ANDRE GERCINO BORGES 7455/0 218 * I
MBK7334 8564046288 ZAIME GEHLEN 7455/0 218 * I
MBO8274 8564046136 ROGERIO WOLFF 7455/0 218 * I
MBU6686 8564042074 JARDEL LUIZ DA LUZ 7455/0 218 * I
MCE5987 8564045863 JORGE LUIZ DE ALMEIDA 7463/0 218 * II
MCK9463 8564046485 JUAREZ GOMES DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I
MCP0502 8564042067 ARI SCHIESTL 7455/0 218 * I
MCW3810 8564046311 ROGERIO ROSA CARDOSO 7455/0 218 * I
MCX8851 8564041664 SANDRO AVILA TEIXEIRA 6050/3 208
MDE6084 8564042191 JHENIFFER TAVARES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MDP4725 8564046119 FRANCISCO OLIVEIRA FALCAO NETO 7455/0 218 * I
MEI5884 8564043241 GELSON VIEIRA 7455/0 218 * I
MEM7977 8564042088 REGINA GIL ESPINHA 7455/0 218 * I
MEO9995 8564043145 BEATRIZ MOREIRA GARCIA 7455/0 218 * I
MER6476 8564042052 FERNANDO PEREIRA 7455/0 218 * I
MES9407 8564046015 VANESSA VAILATI 7455/0 218 * I
MEU6509 8564046464 FABIO CAMARGO 7455/0 218 * I
MEU8790 8564043068 LEOCIR BASSANEZE 7463/0 218 * II
MEV9125 8564041858 KAROLINA DIAS MOREIRA DA ROSA 7455/0 218 * I
MFF8788 8564041735 AGP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 7455/0 218 * I
MFO2148 8564046462 MAURO LUIS RODRIGUES 7455/0 218 * I
MFO8243 8564043685 RADAI DA SILVA 7455/0 218 * I
MFO8416 8564046241 ARNO GERARDI 7455/0 218 * I
MFW3868 8564042033 ELAIR LEMOS FERNANDES 7455/0 218 * I
MGG6170 8564046326 ADEMIR SOUZA 6050/3 208
MGG6748 8564042396 MARCELO DA SILVA 7455/0 218 * I
MGK4632 8564045506 REGIVALDO FERREIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
MGV9754 8564042060 ADRIANA MARIA NARLOCH 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 529/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AIO2672 8572001927 CELIA FERREIRA VIEIRA 7455/0 218 * I
JPC6783 8572001915 JORGE WATANABE 7455/0 218 * I
MED5545 8572002086 CLEONICE HUF SANTANA 7455/0 218 * I
MGI1472 8572002129 MARCELO PANOZZO 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 613/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAU1630 55287241C GERSON LUIS DE MATTOS MACHADO 5541/2 181 * XVII
ACV9062 55288935C TANIA REGINA KONING KRAPP 5541/2 181 * XVII
ACV9062 55288936C TANIA REGINA KONING KRAPP 5541/2 181 * XVII
AFE1937 55286889C DORIVAL FERNANDES 5541/2 181 * XVII
AGC7932 55288843C CLAIR ANTUNES DE RAMOS DA COSTA 5541/2 181 * XVII
AGU8542 55289051C MAURINO CARDOSO 5541/2 181 * XVII
AJT1620 55288845C EDUARDO URBAN 5541/2 181 * XVII
ALL7742 55288599C MARCOS ZIEGLER 5541/2 181 * XVII
ALO1704 55288849C AUTOLATINA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA 5541/2 181 * XVII
ANL0220 55286102C DIOGO LOCH 5541/2 181 * XVII
ANQ9725 55286896C FLAVIO JOSE SOUSA 5541/2 181 * XVII
ARA2606 55287117C MARCELO BAGIO 5541/2 181 * XVII
ATA1006 55288704C REGINALDO EMIR FERREIRA 5541/2 181 * XVII
BGA3992 55288857C GABRIEL DE OLIVEIRA CAMILO 5541/2 181 * XVII
BGA3992 55288858C GABRIEL DE OLIVEIRA CAMILO 5541/2 181 * XVII
BHC9523 55288705C ROBERTO PICINATI JUNIOR 5541/2 181 * XVII
CGR9117 55289070C MARIA DE LOURDES CRUZ DA SILVA 5541/2 181 * XVII
CPX1581 55288604C ROBERTO FERNANDES 5541/2 181 * XVII
CZL1545 55286908C GERALDO CORREA ORTIZ 5541/2 181 * XVII
DBO2426 55288708C FLAVIO JUNIOR LIDIO MAURICIO 5541/2 181 * XVII
DBO2426 55288764C FLAVIO JUNIOR LIDIO MAURICIO 5541/2 181 * XVII
DDF6680 55288965C MARIO CESAR NAZARIO 5541/2 181 * XVII
DDP4758 55289079C MARCIO DO AMARAL 5541/2 181 * XVII
DEE2317 55288967C ANDERSON HELLER DA SILVA 5541/2 181 * XVII
DGU4355 55286801C GUILHERME BARBOSA FERNANDES 5541/2 181 * XVII
DIM4661 55288864C RONALD SANTANGILO 5541/2 181 * XVII
DQP0759 55287540C NILTON WESTPHAL 5541/2 181 * XVII
DQP0759 55287638C NILTON WESTPHAL 5541/2 181 * XVII
HFG1799 55287137C CELSO SILVA 5541/2 181 * XVII
HPL9283 55288611C BERNADETE NURMBERG SANTOS 5541/2 181 * XVII
HPN0750 55288867C WELLIGTON CRISTIANO GONCALVES 5541/2 181 * XVII
HPQ7939 55288774C SIRLEI BORGES BUDAL ARINS 5541/2 181 * XVII
IHH1570 55288033C EDSON SAIDEL 5541/2 181 * XVII
IMG1028 55287340C SPUMACAR PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA 5541/2 181 * XVII
LBW0718 55289095C MARCEL BRANDEMBURG ME 5541/2 181 * XVII
LDO0219 55288620C ANDRE LUIZ VARGAS 5541/2 181 * XVII
LOH6929 55287145C ROBINA SAITO SONNESEN 5541/2 181 * XVII
LOS1960 55288784C ASTRID ISABEL GUNZ DUARTE E SILVA 5541/2 181 * XVII
LOS1960 55288985C ASTRID ISABEL GUNZ DUARTE E SILVA 5541/2 181 * XVII
LWT7129 55288624C GILMAR DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
LWX0023 55289096C VILMAR JOAO TOMAZ 5541/2 181 * XVII
LWZ3399 55287650C MATEUS DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LXS8965 55288990C JOAO FIDELIS 5541/2 181 * XVII
LXU1455 55286942C RODRIGO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LYC1867 55288629C RBL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E MADEIRAS LTDA EPP5541/2 181 * XVII
LYO1291 55288632C DANIELA TAMINI DE BORBA 5541/2 181 * XVII
LYW8023 55289104C JOSE VANDI VIEIRA 5541/2 181 * XVII
LYW8023 55289105C JOSE VANDI VIEIRA 5541/2 181 * XVII
LZF9372 55288719C JEFFERSON LUIS MERKLE 5541/2 181 * XVII
LZM8592 55287358C TEREZINHA DE JESUS MANTOANI 5541/2 181 * XVII
LZ07005 55286832C RODOLFO SALAMON 5541/2 181 * XVII
LZT3006 55289108C LUIZ CARLOS SEQUEIRA DE MENDONCA 5541/2 181 * XVII
LZV6131 55288636C ROSILAINE APRECIDA MACANEIRO 5541/2 181 * XVII
MAH9454 55286951C VALDIR DA SILVA RIBEIRO 5541/2 181 * XVII
MAJ1503 55288637C SALETE DE FATIMA ROCHA 5541/2 181 * XVII
MAM8071 55288639C ANDREA DOS SANTOS KIEPER 5541/2 181 * XVII
MAV2367 55287275C VIVIAN AUGUSTA STEINDORFF 5541/2 181 * XVII
MAW0722 55289007C IVONEI SCHWALBE 5541/2 181 * XVII
MAW9185 55286956C ERMINDO ANTONIO PERUZZO NETO 5541/2 181 * XVII
MAY5051 55289114C TATIANE ALESANDRA TEODOSIO 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55288642C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55288643C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55288644C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55288645C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55288646C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55288722C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55288723C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII

MBE1747 55286957C FABIO NEI FERNANDES BAPTISTA 5541/2 181 * XVII
MBE1952 55288647C JOAO OSMAR DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MBF3201 55288891C JANICE KOEPP DREHMER 5541/2 181 * XVII
MBF6432 55289011C JEAN PAULO NERIS GURKEWICZ 5541/2 181 * XVII
MBH2463 55286178C DEBORA MARIA DE PAULA 5541/2 181 * XVII
MBH3818 55287572C IRINEU ANTONIO RIBEIRO 5541/2 181 * XVII
MBN1379 55288895C FASCINO COMERCIO ACESSORIOS LTDA EPP 5541/2 181 * XVII
MBR1817 55288803C ALEXANDRE MARTINS 5541/2 181 * XVII
MBS3577 55287170C ANDREIA DE OLIVEIRA BELAUS 5541/2 181 * XVII
MBW8700 55288725C NIVIANE PARUCKER 5541/2 181 * XVII
MBOY738 55288560C FABIO RIEGER 5541/2 181 * XVII
MCB0512 55288726C DERBIO UBIRAJARA DE LIZ 5541/2 181 * XVII
MCC9187 55288655C SANDRO RONALDO MAIA 5541/2 181 * XVII
MCR4034 55289125C FABIANE GUIZONI 5541/2 181 * XVII
MCZ2899 55287815C LUIS FABIANO ALMEIDA IZAGUIRRES 5541/2 181 * XVII
MDC4036 55288904C ELIANE PIMENTEL 5541/2 181 * XVII
MDR2116 55288907C MARCIO ROGERIO SOARES TALEVI 5541/2 181 * XVII
MDR2116 55289020C MARCIO ROGERIO SOARES TALEVI 5541/2 181 * XVII
MDU5083 55288667C CRISTIANE GREIPEL 5541/2 181 * XVII
MDU7875 55286975C CLAUDIO ALEXANDRE REIS 5541/2 181 * XVII
MDW1550 55286860C MARLI MENDES RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MEB3093 55288910C EVERALDO PEREIRA DE BORBA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MEC0531 55287379C ANGELA MARIA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MEC4993 55286979C JORGE MANUEL MUNDIENDIL 5541/2 181 * XVII
MEES111 55289133C ANA MARIA GRAUPNER MAIA 5541/2 181 * XVII
MEG9224 55288671C CARLA DE ALMEIDA MOURA 5541/2 181 * XVII
MEN6450 55287384C ALITON DAL MOLIN MANARIN 5541/2 181 * XVII
MEP5929 55286625C ADIMIR FRANCISCO WENCLEVSKI 5541/2 181 * XVII
MEU0176 55288398C ROLF HARDT 5541/2 181 * XVII
MEV1613 55288918C SPEED BOX COM DE PECAS P MOT E BICI LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MFI2175 55288680C EUZA DE OLIVEIRA SANTOS 5541/2 181 * XVII
MFI5265 55287389C RANIERI CARLOS CARTERI 5541/2 181 * XVII
MFI5265 55287390C RANIERI CARLOS CARTERI 5541/2 181 * XVII
MFK7272 55286870C ORILDO JOSE DE SOUSA 5541/2 181 * XVII
MFM1242 55288920C PAMELA RODRIGUES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFV1549 55289139C DANIEL COCA RODRIGUES ALVES 5541/2 181 * XVII
MFX3860 55289140C JOSE LUIS CABRAL 5541/2 181 * XVII
MFY8796 55288924C SO LAVANDEIRA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MGD8404 552889036C EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA 5541/2 181 * XVII
MGG5839 55287397C SAULO LEAL 5541/2 181 * XVII
MGX4410 55288688C IVAN JOSE COSTA 5541/2 181 * XVII
MHC3007 55289143C REGIANE WOJCIESKOVSKI SOARES PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MHG9513 55289265C LEONARDO AUGUSTO DRUGOVICH VALENTE 5541/2 181 * XVII
MHH0109 55286215C JOAQUIM LEITE NETO 5541/2 181 * XVII
MHU4220 55288931C JUSSARA LOPES MENDES 5541/2 181 * XVII
MIL2610 55289147C ADELSON DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
MIS0210 55289042C RODRIGO VINICIUS GUIMARAES 5541/2 181 * XVII
MKT6240 55288693C ENGEFLEX ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICOS LST4DIA/2 181 * XVII
MMH3400 55288694C HYP STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP 5541/2 181 * XVII
MYD1641 55288696C WAGNER SORRILHA APODACA 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 622/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AGY5761 54701248C JOSINEIA BORGES 5452/I 181 * VIII
AKX5949 54701220C FANOEL DE SOUZA CORDEIRO 5568/0 181 * XIX
CNW6023 54701372C BENOIR MEDEIROS CORREA 6122/0 214 * I
LZB8545 54701191C FABIANO RAMOS 5568/0 181 * XIX
LZP2131 54701645C HAGGIOS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTS05A4 -I M/SE 181 * XVII
MAEI264 54701848C FRANCISCA NEVES 5568/0 181 * XIX
MBK3800 54700948C ELIO CREGI 5665/0 182 * X
MBL1197 54701541C MARIA DORACI JANUARIO 5550/0 181 * XVIII
MBQ9166 54701838C MARJURIE VITOR 5568/0 181 * XIX
MCG5336 54701411C ANTONIO GOMES DE BASTOS JUNIOR 5541/I 181 * XVII
MDM1295 54700524C LUIS CARLOS RIBEIRO 5452/I 181 * VIII
MEN2747 54701643C TRANSPORTADORA LINS LTDA ME 5746/I 187 * I
MEY3834 54701255C REGINA TOMAZIA DA SILVA DE LEON 5541/I 181 * XVII
MFD3390 54701834C VALDINEI SILVEIRA DE PAULA 5568/0 181 * XIX
MKP2104 54700898C PAULO ALBERTO SCHMIDLIN 5550/0 181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997,

E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da Conurb

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 938/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AET9693 55127783B ADELINA PIRES DE LIMA 6599/2 230 * V
AJQ6635 55127419B ALICE DE PAULA OLIVEIRA 6408/0 221
CEH5516 54626205B VOLMIR MIILLER 6556/1 230 * I
MCX7501 55126088B ADIMILSON MARTINS LOPES 6599/2 230 * V
MFH4056 54625808B ROBERTO CARLOS DA SILVA 5010/0 162 * I
MGJ1071 54604378B JOSE MOACIR LUCIO 5010/0 162 * I
MGJ1071 54604378B JOSE MOACIR LUCIO 6599/2 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 939/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAB1014 54253821B RONALDO GANZENMULLER GERKER 5525/0 181 * XV
ASA0218 55127618B JAIME KREUTZFELD 7366/2 252 * VI
GGG7776 54608948B CALMEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 5568/0 181 * XIX
HAI6925 55127789B CACILDA CLAUDETE BENKENDORF 7366/2 252 * VI
IKD1980 55125998B ATAIDE BITENCOURT GONCALVES 7366/2 252 * VI
MCM4368 54252738B FRANCINE NICOLI HARDT 7366/2 252 * VI
MCZ0318 54986648B SILVIA CHEREM SCHWARZ FRIEDRICH 5452/3 181 * VIII
MMA0909 54621407B RICARDO HENRIQUE MACHADO 5541/1 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 659/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AGM3173 8564035661 EGON KOHLER 7455/0 218 * I
AHQ8719 8564035728 JOSUE LEAL DIAS 7455/0 218 * I
AIM4178 8564038369 ELAINE AMANCIO MARTINS 7455/0 218 * I
ALK8214 8564033413 CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA 7455/0 218 * I
ALL7742 8564038356 MARCOS ZIEGLER 7455/0 218 * I
ALL7742 8564039845 MARCOS ZIEGLER 7455/0 218 * I
DAF9458 8564029436 ANA PATRICIA ARINS EGNER 7455/0 218 * I
DEN6566 8564039460 MARCELO CARDOSO 7455/0 218 * I
DFR6825 8564038782 EVANDRO LOPES 7455/0 218 * I
HPFI297 8564021063 SOLIMAR APARECIDA DE ABREU SCHROEDER 7455/0 218 * I
HPQ3901 8564033783 LEILA CAMPESTRINI 7455/0 218 * I
LXN9622 8564039423 MARINES BUENO DE BUENO 7463/0 218 * II
LX04466 8564026292 ROBERTO JUVENAL VASCO 6050/3 208
LX04793 8564031250 LUCIANO ROBERTO EHRLICH 7455/0 218 * I
LYI3307 8564035954 HORST FRITZ BERTRAM 7463/0 218 * II
LYJ7213 8564033990 ALMECI ANTONIO 7455/0 218 * I
LYO2442 8564038350 MAURO ROBERTO MACHADO 7455/0 218 * I
LYT9412 8564026930 LUIZ CARLOS TOMADON 7455/0 218 * I
LYV3806 8564038157 ELVYS ALEXANDRE ARNDT 7463/0 218 * II
LYW2217 8564031494 ROSINETI MAZON SLACHTA 7455/0 218 * I
LYZ0977 8564034124 SEBASTIAO MOREIRA 7455/0 218 * I
LZD6759 8564038644 MARCELO JOSE DE SOUZA 7455/0 218 * I
LZO7638 8564039160 ELVIRA ALEXANDRE MACANEIRO 7455/0 218 * I
LZZ0887 8564038550 ALECIO DA SILVA ALCANTARA 7455/0 218 * I
MAA4814 8564033606 MARCIO JOAO DA SILVA 7455/0 218 * I
MAL4900 8564038512 JAILTON DE BORBA LAUREANO 7455/0 218 * I

MAU1831 8564033409 DIEGO JOSE DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MBB2402 8564038508 KARINA GANDIN MARTINS 7455/0 218 * I
MBS6607 8564038553 ANDYARA APARECIDA HUNDENSKY 7455/0 218 * I
MBV4350 8564024959 RODNEI CHRISPIM JOSE 7455/0 218 * I
MCA9366 8564035452 JERUSA OLINGER 7455/0 218 * I
MCL8544 8564032919 DAYSE BARBOSA DE ARAUJO LINS 7455/0 218 * I
MCR8679 8564030594 JOSE VARELA DA SILVA 7455/0 218 * I
MDA3363 8564038586 RD FRUTAS E VERDURAS LTDA 7455/0 218 * I
MDG7682 8564038666 GILMAR MARTINS 7455/0 218 * I
MDV6973 8564039149 JOCK REPRESENTACAO E MANUTENCAO LTDA 7455/0 218 * I
MEH5861 8564033646 EDSON LUIZ VILELA VEIGA 7455/0 218 * I
MEI6304 8564039882 LIDIA GONCALVES PINTO GAMBETA 7463/0 218 * II
MER3560 8564035459 JAIME MACHADO NETO ME 7455/0 218 * I
MEU4165 8564029189 VILMAR DOS SANTOS MARTINS 7455/0 218 * I
MGG0862 8564038733 HELIO LUIZ 7455/0 218 * I
MGI1654 8564033986 MAURICIO DELLA LATTA MAFFEZZOLLI 7463/0 218 * II
MHA8361 8564033574 ELISETE KIST 7455/0 218 * I
MHF9913 8564039079 EMANUELLE SANTIAGO DALRI 7455/0 218 * I
MJC3070 8564038089 ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 530/2009
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
LXU3707 8572001678 CARLOS AUGUSTO RUTZEN 7463/0 218 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 614/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AHC7825 55285850C DENISE FERNANDES CORREA SOARES 5541/2 181 * XVII
AHR0419 55285946C EDSON FERREIRA 5541/2 181 * XVII
GZT5802 55727259B KATYA REGINA OLIVA MOREIRA 5541/2 181 * XVII
IEL2780 55725158B MARIA HELENA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
KEK2270 55285438C FREDERICO GIUSEPPE JACINTO PERINOTTO 5541/2 181 * XVII
LXG8081 55726573B ANGEL MARCELO LEZON DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LXL0957 55286058C VANDUIR DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MBC2113 55283806C ROGER JULIANO FARIAS 5541/2 181 * XVII
MBC4863 55285810C IVANIL DE SENE 5541/2 181 * XVII
MCZ7873 55284828C JAIR FERREIRA DOS PASSOS 5541/2 181 * XVII
MEI8224 55285730C RLG COMERCIAL LTDA 5541/2 181 * XVII
MFS1832 55283575C LAERCIO JOSE LEONI 5541/2 181 * XVII
MFY0244 55727394B BRUNA BERTEMES DE MACEDO 5541/2 181 * XVII
MGA6869 55284162C CRISTIANO HANNA 5541/2 181 * XVII
MGF7558 55727328B GIANI VEGINI 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 623/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AJQ6635 54700140C ALICE DE PAULA OLIVEIRA 5568/0 181 * XIX
BOG3278 54700660C NEURY JOSE CORDEIRO 5550/0 181 * XVIII
LZO9772 55116745B HELIO CRISTOVAO TELLES DE LIMA 6050/1 208
MCX7501 55118898B ADIMILSON MARTINS LOPES 5568/0 181 * XIX
MDU5911 54700123C ADILSOM SOUSA 5568/0 181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEMA APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da Conurb

CONTRATOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE – FUNDEMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 011/2009
Empresa: **Perfil Comércio de Periféricos para Informática Ltda.**
Objeto: Serviços de instalação, suporte e manutenção dos equipamentos de informática da Fundema.
Licitação Convite nº 012/2009
Valor contratado: R\$ 13.862,40 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
Termo inicial: 22/09/2009
Termo final: 21/03/2010

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL 25 DE JULHO
EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo Data: 01/10/09
Contrato nº 05/2009 Data: 07/04/09
Contratada: POSTO HUBENER LTDA
Referente: Contrato acrescendo seu valor em 5,77%, equivalente a R\$3.075,00, para suprir as necessidades da Fundação, conforme MI nº 27/2009 – Administração

Rivelino Simas
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 076/2009

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2009, estará reunida em sua ETA Cubatão da Companhia Águas de Joinville, situada na Estrada Dona Francisca (SC 301, Km 3,5), Distrito Pirabeiraba, CEP 89239-400, na cidade de Joinville/SC, para o recebimento das propostas relativas à Licitação Modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, cujo objeto é o contratação de empresa de engenharia visando à implantação de sub-adutora no Reservatório do Setor R-10 do município de Joinville/SC. Os interessados deverão comparecer na Casa I da Companhia Águas de Joinville, sito na Avenida Procópio Gomes, 790, Bucarein, na cidade de Joinville/SC, trazendo consigo um CD, ou solicitá-lo pelo e-mail: suprimentos@aguasdejoinville.com.br. Maiores informações no telefone: (47) 2105-1600.

Joinville/SC, 07 de outubro de 2009.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor-Presidente

IPREVILLE

AVISO

CONVITE Nº 013/2009

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, n.º 372, Centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREVILLE, NOS MOLDES DO MEMORIAL DESCRITIVO ACOSTADO NO ANEXO II DO EDITAL Nº 013/2009.**

O envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO**, o envelope nº 2 – **PROPOSTA DE PREÇO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 09:00 horas do dia 28 de outubro**

de 2009, no setor Administrativo na sede do IPREVILLE, sendo que a sessão de abertura ocorrerá às 10:00 horas no mesmo dia e local.

A obtenção do edital poderá ser feita através da internet, home page: www.ipreville.sc.gov.br, sendo possível a realização de download dos arquivos respectivos.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Jardim Nereu Ramos, n. 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 34231900.

O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08hs. às 14hs.

Joinville, 08 de outubro de 2009.

MARIA MALVINA LOCKS
Diretora-Presidente do IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 017/2009

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: PUBLICA INFORMÁTICA LTDA. – EPP.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de licença de uso e atualização de software de contabilidade pública, incluindo orçamento público, Lei de Responsabilidade Fiscal, processo de compras e licitação, bem como, o suporte técnico.
REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA: 15/09/2009

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

079 – BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP
DATA: 05 de outubro de 2009.
OBJETO: Aquisição de materiais para jardinagem e equipamentos de segurança.
PRAZO: 05/10/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 619,50.

BREITKOPF MOTOS LTDA - 1º Termo Aditivo ao contrato nº 058/2009-F
DATA: 06 de outubro de 2009.
OBJETO: Aquisição de três (3) motocicletas para o 8º Batalhão de Polícia Militar e 2º Guarnição Especial de Joinville.
ADITIVO: Contrato aditado em 25% do originalmente contratado.
PRAZO: 06/10/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 54.799,98.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

080 – SEGLINE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
DATA: 06 de outubro de 2009.
OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual e sinalização para os Agentes de Trânsito da CONURB.
PRAZO: 06/10/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 31.659,00.

081 – LIBERTÉ VEÍCULOS LTDA
DATA: 06 de outubro de 2009.
OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) veículos para o setor de Praças e Jardins e 01 (um) veículo para o setor de Trânsito.
PRAZO: 06/10/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 102.000,00.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

082 – POSTO GETÚLIO LTDA
DATA: 07 de outubro de 2009.
OBJETO: Fornecimento contínuo de óleo mineral, filtros, gasolina comum, álcool e lavação completa pra o setor de Praças e Jardins da CONURB.
PRAZO: 07/10/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 27.408,46.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 023/2009.
Contrato Administrativo de n.º 078/2009.
Contratado: Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda ME.
CNPJ/MF: 79.515.565/0001-61.
Objeto: Aquisição e Paletes.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de 34 (trinta e quatro) Paletes, indispensável para o Hospital.
Valor: R\$ 13.226,00 (treze mil duzentos e vinte e seis reais).
Termo Inicial: 07 de outubro de 2009.
Termo Final: 07 de novembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

CÂMARA

REPUBLICAÇÃO da Portaria nº 249/2009

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de outubro de 2009:
- Moacir Batista Nazário, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Adilson Mariano – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 251/2009

Transferência de Vínculo

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de outubro de 2009, o vínculo dos servidores,
- Carlos Alberto Rodrigues, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Adilson Mariano - PT, para Assessor Parlamentar I, do Vereador Moacir Batista Nazario - PT;
- Francine Hellmann, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Adilson Mariano - PT, para Assessor Parlamentar IV, do Vereador Moacir Batista Nazario - PT;
- Gernilene dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Adilson Mariano - PT, para Assessor Parlamentar V, do Vereador Moacir Batista Nazario - PT;
- João Diego Leite, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Adilson Mariano - PT, para Assessor Parlamentar V, do Vereador Moacir Batista Nazario - PT;
- Lucimara Alves Heerdt, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Adilson Mariano - PT, para Assessor Parlamentar V, do Vereador Moacir Batista Nazario - PT;
- Maritânia Camargo, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Adilson Mariano

- PT, para Assessor Parlamentar II, do Vereador Moacir Batista Nazario - PT;
- Neide Margarida Mensor, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Adilson Mariano - PT, para Assessor Parlamentar V, do Vereador Moacir Batista Nazario - PT;
- Silmara Paula Forster Beathalt, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Adilson Mariano - PT, para Assessor Parlamentar III, do Vereador Moacir Batista Nazario - PT;
- Vera Lucia Pereira, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Adilson Mariano - PT, para Assessor Parlamentar III, do Vereador Moacir Batista Nazario - PT;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de outubro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 252/2009

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
32/2009	Contratação de empresa para a prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e teste hidrostático dos extintores de incêndio.	Luiz Carlos Santiago Rafael José de Souza	Jeferson Maia Carlos Ricardo Paulo Pacheco

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de outubro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 253/2009

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
33/2009	Confecção do projeto de regularização da obra da sede da Câmara de Vereadores de Joinville.	Luiz Cláudio Gübert Vanderlei C. Battisti	Susana de Borba

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de outubro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 254/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de outubro de 2009:
- Antônio Hélio Pereira, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Adilson Mariano – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de outubro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 255/2009

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de outubro de 2009:
- Marco Aurélio da Rosa, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de outubro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 256/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de outubro de 2009:
- Rozimara Fernandes, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de outubro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa - Divisão
de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 33/2009 **Contrato nº: 33/2009**
Objeto: Confecção do projeto de regularização da obra da sede da Câmara de Vereadores de Joinville localizada na rua Hermann August Lepper, nº 1.100, bairro Saguauçu, com área construída aproximada de 5.160m2
Contratada: Engenheiro Civil Guillermo Ariel Lovera Cares
Valor: 14.000,00 (catorze mil reais)
Data: 01/10/2009.
Prazo: A primeira etapa dos serviços deverá ser executada num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.A segunda etapa dos serviços o CONTRATADO deverá encaminhar a documentação de regularização junto ao SEINFRA em até 5 (cinco) dias corridos contados da data do Termo de Recebimento Definitivo referente a primeira etapa dos serviços.
Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Joinville, 02 de outubro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 34/2009 Tomada de Preços nº 29/2009
Contratada: Expressão Comércio de Materiais de Informática e Serviços LTDA.
Objeto: Fornecimento mensal (estimado) de 120 (cento e vinte) cestas básicas para os servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, para o exercício 2009.
Valor estimado: R\$ 49.046,40 (quarenta e nove mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Data: 02/10/2009.
Prazo: A partir da sua assinatura, até 31/12/2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 35/2009 **Contrato nº: 32/2009**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Inspeção, Manutenção, Recarga e Teste Hidrostático dos Extintores de Incêndio da Câmara de Vereadores de Joinville.
Contratada: APAG Produtos e serviços LTDA. – ME
Valor: 7.417,00 (sete mil, quatrocentos e dezessete reais)
Data: 30/09/2009.
Prazo: outubro de 2009 a setembro de 2010
Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Joinville, 02 de outubro de 2009.
Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.